



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.619

PROJETO DE LEI Nº 11.630, do Vereador LEANDRO PALMARINI, que declara de utilidade pública o Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada-COATI.

PARECER Nº 684

A Lei Orgânica de Jundiá - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 656, de fls. 69, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada-COATI, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos, bem como as disposições da Lei Federal 9.790/99.

É inegável o trabalho meritório dessa entidade e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 4 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

É o Parecer

APROVADO
19/08/2014

Sala das Comissões, 13.08.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO DE RADUA PACHECO

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs